



Prefeitura Municipal de Cabo Frio

Estado do Rio de Janeiro



CARTA DE AFORAMENTO

FOREIRO..... UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO.....

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO,
EM 02 DE FEVEREIRO DE 1971.....



Carta de Aforamento

O Cidadão SR. OTIME CARDOSO DOS SANTOS

Prefeito Municipal da Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro.

FAZ saber à todos quantos a presente carta de aforamento virem, indo por si assinada, que tendo o cidadão UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO obtido em aforamento terrenos do patrimônio da Prefeitura Municipal desta Cidade, lhe manda de acôrdo com a resolução sôbre aforamentos passar o presente título que teve o seu princípio pelo têrmo seguinte:

LIVRO N.º 73

FOLHAS 57

FÔRO ANUAL — NCr\$ 3,30

Aos dois dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e hum às treze horas, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, presente o cidadão, Prefeito Municipal OTIME CARDOSO DOS SANTOS comigo Oficial Administrativo da Secretaria, abaixo declarado e também assinado, compareceu (ram) o(s) senhor(es) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO e declarou(aram) que de acôrdo com o despacho do senhor Prefeito, proferido no seu requerimento, datado de 02 de fevereiro de mil novecentos e setenta e hum vinha(m) assim o termo de aforamento - para o(s) seu(s) nome(s) do terreno à Situado no Arraial do Cabo, 4º Distrito deste Municipio, - que adquiriu do Patrimônio Municipal através da Deliberação n.º 337 de - 20 de abril de 1970, através do processo n.º 508/71.....

Em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito, exarado no citado requerimento, lavrei o presente termo de Aforamento..... para o(s) nome(s) do(s) requerente(s)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

do terreno acima referido, o qual tem as características seguintes: Frente para à Rua Danúbio com 22,50 metros, prosseguindo com um raio de curva 5,00 metros - até encontrar a lateral direita com 8,50 metros para à Rua George Washington fundo com terreno do Patrimônio Municipal com 12,30 metros até encontrar uma linha quebrada, 3,96 metros (3,96 m) e com segmento de - 15,20 metros até encontrar a lateral esquerda , esta com 10,00 metros - para terreno de quem de direito, (o terreno de que trata o presente Aforamento se destina a construção de um prédio laboratório para implantação do projeto Cabo Frio).

formando este terreno uma área de 334,00 m2. (trezentos e trinta e quatro - metros quadrados)..... que no fôro de acôrdo com a lei

.....pagará o atual foreiro a quantia de Cr\$ 3,30 (três cruzeiros e trinta centavos)..... de fóros anualmente.

Declaro(aram) o (s) foreiro(s) neste áto, se sujeitar(em) a todas as deliberações que a Prefeitura houve de tomar a de seus interesses e, bem assim, as condições seguintes:

PRIMEIRO: — O outorgado obriga-se a pagar anualmente, a título de pensão ou fôro, a importância equivalente a Cr\$ 0,01 (hum centavo)..... de fôro por metro quadrado, do terreno aforado, sendo o pagamento feito em moeda corrente por ano vencido, na Tesouraria, senhoria diréta.

SEGUNDA: — O outorgado foreiro incorrerá em comisso, se deixar de efetuar o pagamento do fôro por três anos consecutivos, em face do que, ficará extinto e resolvido o presente aforamento, tornando-se o domínio útil a ser consolidado na outorgante senhoria diréta.

TERCEIRA: — A outorgante, senhoria diréta, poderá vender ou dar em pagamento o domínio diréto do terreno aforado, respeitando, entretanto, o domínio útil, e bem assim o direito de preferência garantido ao outorgado foreiro.

QUARTA: — O outorgado foreiro não poderá vender, dar em pagamento nem sub-enfiteuticar ou sub-empregar o terreno aforado, sem o prévio aviso à senhoria diréta, para que esta exerça o direito de opção na forma do Artigo seiscentos e oitenta e três do Código Civil.

QUINTA: — O outorgado foreiro terá direito de doar, dar em dote, ou trocar por coisa não fungível, o terreno aforado, devendo, entretanto, avisar à senhoria diréta, sessenta dias da data da transmissão, ficando em caso contrário, responsável pelo pagamento do fôro. Poderá também o foreiro hipotecar ou dar em anticrese o terreno aforado, independente de licença da senhoria diréta.

SEXTA: — O outorgado foreiro, em vindo transferir o domínio do terreno aforado, por venda ou doação em pagamento, obriga-se ao pagamento do laudêmio de dois e meio por cento à senhoria diréta, sobre o preço da alienação.

SETIMA: — O outorgado foreiro se obriga ao pagamento de todos os impostos estabelecidos e a se estabelecerem sobre o terreno aforado, bem como por sua conta correrão todos os danos que o imóvel vir a sofrer, cabendo-lhe, ainda, satisfazer os ônus reais que possam vir a gravar o terreno objeto deste aforamento.

OITAVA: — Em caso de desapropriação por utilidade pública do terreno aforado, serão aplicadas as Leis em vigor que regem o direito em questão. Qualquer dúvida que surgir entre o foreiro e esta Prefeitura será o fôro Judicial local o competente para resolver. E, tendo assim prometido cumprir, lavrei o presente termo de aforamento que depois de lido e achado conforme, assina-o com o senhor Prefeito, o foreiro e as testemunhas:

Carlos Alberto Rodrigues da Silva e Alberto Pinheiro. Pagou selos municipais de acôrdo com o Artigo nº 233 do Código Tributário desta Prefeitura. Eu Alvaro Teixeira de Mello, Alvaro Teixeira de Mello, Chefe do Serviço de Tributos escreví e assino. Cabo Frio, 02 de fevereiro de 1971.

Ottime Cardoso dos Santos

OTIME CARDOSO DOS SANTOS
PREFEITO

Alvaro Teixeira de Mello
ALVARO TEIXEIRA DE MELLO
CHEFE

APRESENTAÇÃO

N.º 22112

Pag. 241

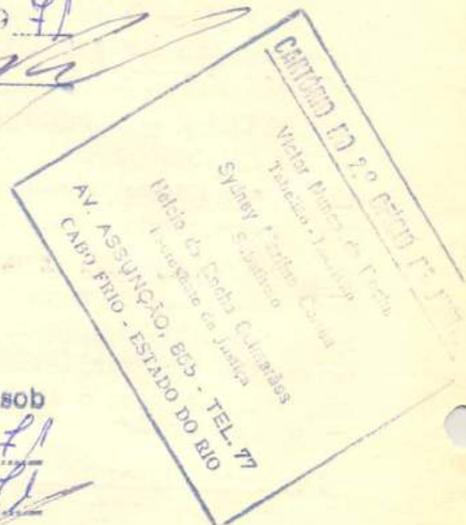
Do Protocolo 1 - D

Apresentado em 5 de fevereiro de 1971

Cabo Frio, 5 de fevereiro de 1971

[Handwritten Signature]

OF. DO. REG. DE IMOVEIS



INSCRIÇÃO

Inscrita no L.º 4-7 à pag 79/80 sob

n.º 4541 em 5 de fevereiro de 1971

Cabo Frio, 5 de fevereiro de 1971

[Handwritten Signature]

OF. REG. DE IMOVEIS

Certidão

Certifico que esta Carta de Aferimento foi inscrita no livro 4-7 sob o número 4.541 de ordem, fls. 79/80, do que dou fé

Cabo Frio, 5 de fevereiro de 1971

[Handwritten Signature]

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO DE JUSTIÇA

VICTOR NUNES DA ROCHA

Tabellião

SYDENEY MARTINS CORRÊA

Substituto

HELICIO DA ROCHA GUIMARÃES

Escrevente de Justiça

Avenida Assunção, 855 — Telefone 77

CABO FRIO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

VICTOR NUNES DA ROCHA, Tabellião, Escrivão e Oficial do Registro Geral de Imóveis do Cartório do Segundo Ofício de Justiça do Município de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro.

CERTIFICA que, revendo em seu

Cartório o livro 4-N (quatro) de Registro Diversos, dêle consta à fls. 79 (setenta e nove), o registro do teor seguinte: NÚMERO DE ORDEM: 4.541.- DATA: Em 5 de fevereiro de 1971. CIRCUNSCRIÇÃO: Freguezia de Nossa Senhora d'Assunção.- DENOMINAÇÃO OU NÚMERO: Arraial do Cabo, 4º Distrito dêste Município.- CARACTERÍSTICOS E CONFRONTAÇÕES NO OBJETO DE PENHOR: Terreno situado no Arraial do Cabo, 4º Distrito dêste Município, o qual tem as características seguintes: Frente para a Rua Danubio com 22,50m prosseguindo com um raio de curva 5,00m até encontrar a lateral direita com 8,50m para a Rua George Washington, fundos com terreno do Patrimônio Municipal com 12,30m até encontrar uma linha quebrada 3,96m e com segmento de 15,00m até encontrar a lateral esquerda, esta com 10,00m para terreno de quem de direito. O terreno de que se trata o presente aforamento se destina a Construção de um prédio laboratório para a implantação do projeto Cabo Frio, formando a área de 334,00m² (trezentos e trinta e quatro metros quadrados).- NOME, DOMICILIO E PROFISSÃO DO CREDOR: Prefeitura Municipal de Cabo Frio.- NOME, DOMICILIO E PROFISSÃO DO DEVEDOR: Universidade Federal do Rio de Janeiro. ÔNUS: Carta de Aforamento.- TÍTULO, FORMA, DATA E SERVENTUÁRIO: Carta de Aforamento expedida pela Prefeitura Municipal de Cabo Frio, extraída do livro nº 73, fls. 57, em 2/2/71, assinada pelo Sr. Otime Cardoso dos Santos - Prefeito Municipal.- VALOR DA COUSA OU DA DÍVIDA, PRAZO, JUROS E PENAS: Fóro anual Cr\$ 3,30. CONDIÇÕES: Primeiro: O outorgado obriga-se a pagar anualmente, a título de pensão ou fóro a importância e equivalente a Cr\$ 0,01 (hum centavo) de fóro por metro quadrado, do terreno aforado, sendo o pagamento feito em moeda corrente, por ano vencido na Tezouraria, senhoria direta. Segundo: O outorgado foreiro incorrerá em comisso, se deixar de efetuar o pagamento do fóro por três anos consecutivos, em face do que, dito, digo, do que, ficará extinto e resolvido-

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO DE JUSTIÇA

VICTOR NUNES DA ROCHA

Tabellão

SYDENEY MARTINS CORRÊA

Substituto

HELICIO DA ROCHA GUIMARÃES

Escrevente de Justiça

Avenida Assunção, 855 — Telefone 77

CABO FRIO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

que se continha em o registro acima transcrito do qual bem e fielmente extraí a presente certidão que conferí e achei conforme e aos mencionados livro e fôlha me reporto e dou fé. -

DADA E PASSADA nesta cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, aos 5 (cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 1.971 (mil novecentos e setenta e um). Eu, Helcio da Rocha Guimarães, Oficial, a fiz datilografar, subscrevo e assino.-

Helcio da Rocha Guimarães

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO DE JUSTIÇA

Victor Nunes da Rocha
Tabellão - Escrivão

Sydney Martins Corrêa
Substituto

Helcio da Rocha Guimarães
Escrevente de Justiça

AV. ASSUNÇÃO, 855 - TEL. 77
CABO FRIO - ESTADO DO RIO

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO DE JUSTIÇA

VICTOR NUNES DA ROCHA

Tabelião

SYDENEY MARTINS CORRÊA

Substituto

HELICIO DA ROCHA GUIMARÃES

Escrivente de Justiça

Avenida Assunção, 855 — Telefone 77

CABO FRIO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

VICTOR NUNES DA ROCHA, Tabelião, Escrivão e Oficial do Registro Geral de Imóveis do Cartório do Segundo Ofício de Justiça do Município de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro.

CERTIFICA que revendo em seu -
Cartório o livro 4-N (quatro) de Registro Diversos, dêle -
consta à fls. 79 (setenta e nove), o registro do teor seguin -
te: NÚMERO DE ORDEM: 4.541.- DATA: Em 5 de fevereiro de 1971.
CIRCUNSCRIÇÃO: Freguezia de Nossa Senhora d'Assunção.- DENO-
MINAÇÃO OU NÚMERO: Arraial do Cabo, 4º Distrito dêste Muni -
cípio.- CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES; NO OBJETO DE PENHOR:
Terreno situado no Arraial do Cabo, 4º Distrito dêste Municí -
pio, o qual tem as características seguintes: Frente para a
Rua Danubio com 22,50m prosseguindo com um raio de curva -
5,00m até encontrar a lateral direita com 8,50m para a Rua -
George Washington, fundos com terreno do Patrimônio Munici -
pal com 12,30m até encontrar uma linha quebrada 3,96m e com
segmento de 15,00m até encontrar a lateral esquerda, esta -
com 10,00m para terreno de quem de direito. O terreno de que
se trata o presente aforamento se destina a Construção de um
prédio laboratório para a implantação do projeto Cabo Frio,-
formando a área de 334,00m² (trezentos e trinta e quatro me -
tros quadrados).- NOME, DOMICILIO E PROFISSÃO DO CREDOR: Pre -
feitura Municipal de Cabo Frio.- NOME, DOMICILIO E PROFISSÃO
DO DEVEDOR: Universidade Federal do Rio de Janeiro. ÔNUS: Car -
ta de Aforamento.- TÍTULO, FORMA, DATA E SERVENTUÁRIO: Carta
de Aforamento expedida pela Prefeitura Municipal de Cabo Frio
extraída do livro nº 73, fls. 57, em 2/2/71, assinada pelo -
Sr. Otine Cardoso dos Santos - Prefeito Municipal.- VALOR -
DA COUSA OU DA DÍVIDA, PRAZO, JUROS E PENAS: Fóro Anual -
Cr\$3,30. CONDIÇÕES: Primeiro: O outorgado obriga-se a pagar
anualmente, a título de pensão ou fóro a importância equiva -
lente a Cr\$ 0,01 (hum centavo) de fóro por metro quadrados,-
do terreno aforado, sendo o pagamento feito em moeda corren -
te, por ano vencido na Tezouraria, senhoria direta. Segundo:
O outorgado foreiro incorrerá em comisso, se deixar de efe -
tuar o pagamento do fóro por três anos consecutivos, em face
do que ficará extinto e resolvido o presente aforamento, tor

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO DE JUSTIÇA

VICTOR NUNES DA ROCHA

Tabellão

SYDENEY MARTINS CORRÊA

Substituto

HELICIO DA ROCHA GUIMARÃES

Escrevente de Justiça

Avenida Assunção, 855 — Telefone 77

CABO FRIO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

tornando-se o domínio útil a ser consolidado na outorgante - senhoria direta. Terceiro: A outorgante, Senhoria Direta, poderá vender ou dar em pagamento o domínio direto do terreno-aforado, respeitando, o domínio útil e bem assim o direito - de preferência garantido ao outorgado foreiro.- Quarto: O outorgante, digo, O outorgado foreiro não poderá vender, dar em pagamento nem sub-enfiteuticar ou sub emprezar o terreno-aforado, sem o prévio aviso a Senhoria direta, para que esta exerça o direito de opção na forma do artigo seiscentos e oitenta e três do Código Civil.- QUINTO: O outorgado foreiro terá direito de doar, dar em dote ou trocar por causa não fungível, o terreno aforado, devendo entretanto, avisar A Senhoria direta sessenta dias antes da data da transmissão - ficando em caso contrário, responsável pelo pagamento do fôro. Poderá também o foreiro hipotecar ou dar anticrese o terreno foreiro, independente de licença da senhoria direta. Sexta: O outorgado foreiro, em vindo transferir o domínio do terreno aforado, por venda ou doação em pagamento, obriga-se ao pagamento do laudêmio de dois e meio por cento a senhoria direta, sobre o preço da alienação.- Sétimo: O outorgado foreiro se obriga ao pagamento de todos os impostos extabelecidos e a se estabelecerem sobre o terreno aforado, bem como por sua conta correrão todos os danos que o imóvel vir a sofrer, cabendo-lhe, ainda, satisfazer os ônus reais que possam vir a gravar o terreno objeto deste aforamento. Oitavo: Em caso de desapropriação por utilidade pública do terreno aforado, serão aplicadas as Leis em vigor que regem o direito em questão. Qualquer dúvida que surgir entre o foreiro e esta Prefeitura será oforo Judicial local o competente para resolver. E tendo assim prometido cumprir, lavrei o presente termos, de aforamento, que depois de lido e achado conforme, assina-o como Senhor Prefeito, o foreiro e as testemunhas Carlos Alberto Rodrigues da Silva e Alberto Pinheiro. Pagou selos municipais de acordo com o artigo nº 233 do Código Tributário desta Prefeitura. Eu, Alvaro Teixeira de Mello, Chefe do Serviço de Tributos, escrevi e assino. Cabo Frio, 2 de fevereiro de 1971 (aa) Ottime Cardoso dos Santos-Prefeito. Alvaro Teixeira de Mello-Chefe. Cabo Frio, 4 de fevereiro de 1.971. O Oficial (a) Victor Nunes da Rocha. AVERBACÕES: Em branco, Era o que

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO DE JUSTIÇA

VICTOR NUNES DA ROCHA

Tabellão

SYDENEY MARTINS CORRÊA

Substituto

HELICIO DA ROCHA GUIMARÃES

Escrevente de Justiça

Avenida Assunção, 855 — Telefone 77

CABO FRIO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

que se continha em o registro acima transcrito do qual bem e fielmente extraí a presente certidão que conferí e achei conforme e aos mencionados livro e fôlhas, me reporto e dou fé: DADA E PASSADA nesta cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, aos 5 (cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 1.971 (mil novecentos e setenta e um). Eu, Helcio da Rocha Guimarães, Oficial, a fiz datilografar, subscrevo e assino.-

Helcio da Rocha Guimarães